

PROJETO BÁSICO
Pedido de Aquisição nº 021/2025

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa **especializada para realizar a Reforma do Poliesportivo da Comunidade da Antinha, através do convênio nº 9463923, transferência especial indicação nº 167248, do município de Perdizes - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico.**

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	939915	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,48
2		QUADRA		
2.1		DEMOLIÇÃO PISO DA QUADRA		
2.1.1	938309	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	46,83
2.1.2	932944	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	46,83
2.2		PISO		

2.2.1	938310	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	468,27
2.2.2	939220	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR, ESP. 20 MM, PROFUNDIDADE DE 10-15CM, EXCLUSIVE SELANTE	m	319,50
2.2.3	939221	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILATÇÃO, DIMENSÃO (20X10) MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	319,50
2.3		PAREDES E PAINÉIS		
2.3.1	938311	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	34,92
2.3.2	938312	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	69,84
2.3.3	938313	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	69,84
2.4		GUARDA-CORPO		
2.4.1	938314	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4"X3/16") E DIVISÃO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2"X3/16"), EXCLUSIVE PINTURA	M	26,00
2.4.2.	938318	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	28,60
2.5		PINTURA		
2.5.1	935909	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	536,00
2.5.2	938315	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA E/OU FUNDO ANTICORROSIVA	M³	19,09
2.5.3	938316	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	572,20
2.5.4	938317	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	69,03

2.5.5	939575	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	55,54
2.5.6	938319	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, LARGURA DE 5 CM, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M	212,10
2.5.7	939576	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ESP. 4MM, COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE	M²	468,27
2.5.8	938321	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M²	105,30
2.6		DIVERSOS		
2.6.1	939577	REDE PROTECAO (QUADRA FUTSAL) FIO 4,0MM POLIETILENO (NYLON) VIRGEM MALHA 10X10 CM - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - 1 LATERAL 4,30X34,60 - 1 FUNDO 4,30 X 18,20	M²	111,80
2.6.2	939578	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID	1,00
2.6.3	939579	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA.	UNID	1,00
3		ARQUIBANCADA		
3.1		PINTURA		
3.1.1	939628	LIXAMENTO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	101,70
3.1.2	938323	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019.	M³	3,05
3.1.3	939598	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	101,70
4		VESTIÁRIOS/PALCO		
4.1		DEMOLIÇÃO		
4.1.1	938325	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	67,08
4.1.2	933985	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	124,08

4.2		REVESTIMENTO PAREDE E TETO		
4.2.1	939599	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	67,08
4.2.2	939600	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	67,08
4.2.3	933901	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO / EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	140,10
4.2.4	936718	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	45,37
4.3		COBERTURA		
4.3.1	933901	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	67,95
4.3.2	939629	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M²	67,95
4.3.3	9383331	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	72,29
4.3.4	938332	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	22,65
4.3.5	938333	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	28,35
4.4		ESQUADRIAS		
4.4.1	939590	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO	M²	7,20
4.4.2	939235	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNI.	2,00
4.4.3	939630	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E	M²	14,40

		INSTALAÇÃO. M2 844,00	AF_12/2019		
4.5		PINTURA			
4.5.1	938335	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²		67,08
4.6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			
4.6.1	939631	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	UNID		2,00
4.6.2	932481	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²		3,24
4.6.3	939632	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UNID		6,00
4.6.4	939237	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	UNID		4,00
4.6.5	939238	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID		6,00
4.6.4	932373	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M		15,22
4.6.5	938338	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M		9,72
4.6.6	939241	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES.	M		4,00
4.6.7	938366	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID		4,00
4.6.8	939243	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UNID		4,00
4.6.9	939244	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS.	UNID		4,00

4.6.10	939245	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00
4.6.11	939246	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,30
4.6.12	939247	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,20
4.7		DIVERSOS		
4.7.1	939592	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M²	32,40
5		LANCHONETE/BANHEIROS		
5.1		DEMOLIÇÃO		
5.1.1	939601	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	19,44
5.1.2	939602	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.	M²	106,17
5.2		PAREDES E PAINÉIS		
5.2.1	939603	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	19,44
5.2.2	939604	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	19,44
5.2.3	939605	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	126,06
5.2.4	939254	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	33,69
5.3		ESQUADRIAS		
5.3.1	939255	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI.	5,00
5.3.2	939625	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E	M²	5,76

		INSTALAÇÃO. M2 844,00	AF_12/2019		
5.3.3	939624	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO	M²	1,20	
5.4		COBERTURA			
5.4.1	939606	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	97,97	
5.4.2	939607	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M²	97,97	
5.4.3	939609	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	97,97	
5.4.4	939610	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	23,56	
5.4.5	939611	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	29,75	
5.5		PINTURA			
5.5.1	939612	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	164,67	
5.5.2	939613	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	112,89	
5.5.3	939911	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	56,50	
5.5.4	939615	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	112,89	
5.5.5	939633	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	41,31	
5.5.6	939266	PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M²	16,80	
5.6		DIVERSOS			

5.6.1	939593	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M²	4,14
5.7		ÁGUA FRIA		
5.7.1	939616	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	UNID	1,00
5.7.2	939617	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,80
5.7.3	939618	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	4,00
5.7.4	939619	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,50
5.7.5	939620	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,60
5.7.6	939621	ED-50001 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	2,00
5.7.7	939551	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID	4,00
5.8		FECHAMENTO		
5.8.1	939274	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M²	27,00
5.8.2	939594	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	27,00
5.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.9.1	939275	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00
5.9.2	939276	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	2,00
5.9.3	938370	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	2,00

5.9.4	938371	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	1,00
5.9.5	938372	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	1,00
5.9.6	938373	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	2,00
5.9.7	938374	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	4,00
5.9.8	938375	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	2,00
5.9.9	938376	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID .	2,00
5.9.10	938377	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNID .	2,00
5.9.11	938378	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UNID .	8,00
5.9.12	938379	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UNID .	21,00
5.9.13	938380	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID .	7,00
5.9.14	938381	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID .	4,00
5.9.15	938382	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID .	17,00
5.9.16	938383	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID .	12,00
5.9.17	932474	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID .	4,00
5.9.18	939595	REFLTOR LED 200 W HOLOFORTE LUMINOSIDADE 18000LM, BIVOLT, IP66, TEMPERATURA 6500, TAMANHO 27,7 X L 20,3 X A 8,4 CM.	UNID .	13,00
5.9.19	939597	REFLOETOR LED 400 W, BIVOLT, IP66, TEMPERATURA 6500 K. LUMINOSIDADE 36000 CERTIFICADO LM-80 BIVOLT IP66 IRC>80. TAMANHO 281 X L 63 X A 90MM.	UNID .	8,00
5.9.20	938386	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID .	1,00

5.9.21	938387	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	7,00
5.9.22	938388	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UNID	6,00
5.9.23	938389	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	600,00
5.9.24	938390	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00
5.9.25	938391	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00
5.9.26	938392	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00
5.9.27	938393	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00
5.9.28	939284	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00
5.9.29	939283	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00
6		PINTURA EXTERNA		
6.1	939282	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	718,58
6.2	939622	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	28,92
6.3	939280	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	125,95
7		ÁREA EXTERNA		
7.1	939277	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	42,00
7.2	939278	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ- MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA,	M	28,00

		INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMCAÇAMBA)		
7.3	939279	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	4,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3370 de 04 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência de contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato nos termos do art.105 da Lei Federal 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Reforma do Poliesportivo da Comunidade da Antinha. A necessidade decorre do estado de deterioração da estrutura atual, que compromete a segurança dos usuários e inviabiliza a plena utilização do espaço para atividades esportivas, recreativas e sociais. A reforma visa garantir melhores condições de uso, promover a inclusão social e fomentar a prática esportiva entre os moradores da comunidade.

Ressalta-se ainda que a reforma é essencial para atender às demandas da população local por espaços públicos de qualidade, assegurando o direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento de atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida. Além disso, a intervenção está alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção do esporte e da cidadania, sendo, portanto, uma ação prioritária para o fortalecimento do vínculo comunitário e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz benefícios como a otimização de recursos, a redução de custos a longo prazo e a garantia de um trabalho bem executado. Essa medida visa atender às necessidades da população, melhorando e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região e contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 A execução da reforma do Poliesportivo, é um serviço comum de engenharia, visto que ela desempenha um papel essencial na gestão de resíduos sólidos urbanos, promovendo a separação, triagem e reaproveitamento de materiais recicláveis, e incluindo atender às exigências legais e ambientais impostas pelos órgãos de controle e fiscalização e a garantia de conformidade com normas e regulamentações.



3.2 A presente contratação se fará através de Procedimento Licitatório, do tipo **Concorrência**, cujo critério de julgamento será de menor preço global, que se adequa às características do objeto a ser contratado, permitindo uma ampla competitividade entre os licitantes, de acordo com o inciso XXXVIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

3.3 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de explicitas neste Projeto Básico.

3.4 Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.5 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Sob processo de falência ou concordata;

4. PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviço. Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 05 (cinco) meses corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

5.1. Os requisitos previstos no artigo 66, 68 e 69 da Lei 14.133/21, caso necessários ao objeto em questão.

5.2. Prova de registro e inscrição da licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bom como documento que comprove vínculo inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

5.3. OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados, inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



5.4. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser comprovada da seguinte forma:

- a) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- b) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego do licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
- c) Apresentação do Contrato de natureza privada que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitante;

5.5. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes conselhos, comprovando que o(s) responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obras com característica semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

- a-) Piso em concreto usinado convencional
- b-) Aplicação de selante, mastique elástico, em junta de dilatação
- c-) Pintura látex (PVA) em parede
- d-) Pintura epóxi em piso
- e-) Divisória em granizo cinza, andorinha
- f-) Revestimento com cerâmica aplicado em parede
- g-) Engradamento em madeira paraju ou equivalente, para telhas de fibrocimento
- h-) Cobertura em telha de fibrocimento
- i-) Refletor de led 400w
- j-) Cabo de cobre flexível isolado 16 mm²

5.6. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual,



municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- a-) Piso em concreto usinado convencional – em quantidade igual ou superior a 234,13 m²
- b-) Aplicação de selante, mastique elástico, em junta de dilatação – em quantidade igual ou superior a 113,75 m
- c-) Pintura látex (PVA) em parede – em quantidade igual ou superior a 286,1 m²
- d-) Pintura epóxi em piso – em quantidade igual ou superior a 234,13 m²
- e-) Divisória em granizo cinza, andorinha – em quantidade igual ou superior a 16,2m²
- f-) Revestimento com cerâmica aplicado em parede – em quantidade igual ou superior a 63,03 m²
- g-) Engradamento em madeira paraju ou equivalente, para telhas de fibrocimento – em quantidade igual ou superior a 48,98 m²
- h-) Cobertura em telha de fibrocimento – em quantidade igual ou superior a 48,98 m²
- i-) Refletor de led 400w – em quantidade igual ou superior a 4 unid
- j-) Cabo de cobre flexível isolado 16 mm² – em quantidade igual ou superior a 200 m

5.7. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentados dever(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contrato e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviço executados (discriminação e quantidades)

5.8. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

5.9. Quanto a disponibilidade de pessoal técnico-especializado deverá ser apresentado declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante.

5.10. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.



5.11. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 5 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato.

6.2. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

6.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.

6.4. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do CONTRATANTE nos termos previsto no edital.

6.5. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE.

6.6. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica prevista no edital e seus anexos.

6.7. Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

6.8. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo CONTRATANTE.



6.9. Os detalhes e especificações, bem como as planilhas constantes deste Projeto conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

6.10. O município poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei.

6.11. Os materiais de colocados no local da execução dos serviços pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.

6.12. A CONTRATADA cuidará para que a descarga, transporte horizontal e vertical dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público, salvo casos específicos com prévia autorização do município.

6.13. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA.

6.14. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da CONTRATANTE, não estiver de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste Projeto Básico e no edital.

6.15. A CONTRATADA será responsável pela remoção de todos os entulhos e pela limpeza adequada da área de execução dos serviços. Caso haja necessidade, deverá providenciar o aluguel de caçambas para o descarte, sendo que tanto a remoção quanto os custos com o aluguel das caçambas ficarão a cargo da CONTRATADA.

6.16. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo município, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

6.17. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados imediatamente para local onde os serviços serão realizados.



7. VISTORIA PRÉVIA

7.1. A vistoria prévia é facultativa, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo e-mail obras@perdizes.mg.gov.br, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local, para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc., tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

7.3. Não será aceita vistoria sem o respectivo agendamento.

7.4. A Vistoria Prévia deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado e identificado para tal ato.

7.5. Poderá ser apresentar declaração formal assinada por responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de execução da contratação em caso de dispensa da vistoria prévia.

7.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

8.1. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá indicar 1(um) responsável, para a obra (para esclarecer dúvidas ou lidar com imprevistos quando surgirem) e pela entrega dos materiais dentro dos parâmetros, em conformidade com as normas legais e regulamentares e seguindo as recomendações pela boa técnica.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:



www.perdizes.mg.gov.br



Av. Gercino Coutinho, 20 - Centro - CEP 38170-000, Perdizes/MG

Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta, a não ser os especificados no edital.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

10.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

10.2. O fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o objeto de forma provisória e definitivamente, mediante atestação.

10.3. O serviço deverá atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral;

10.4. Entende-se por produto/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e Projeto Básico, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado;

10.5. Para a entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá providenciar transporte adequado visando manter a integridade física do objeto, evitar acidentes e danos contra terceiros e vias públicas.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando **por 05 (cinco) meses** consecutivos, facultando-se ao (a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas



hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

11.2. O contrato poderá ser prorrogado se isto interessar às partes contratantes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Para assinar o contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 01 (um) mês após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

12.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

12.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Carta de fiança bancária.

12.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

12.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Perdizes, e somente será aceita se cobrir e assegurar:

- (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e



(3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Perdizes, sob pena de rescisão contratual.

12.6. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

12.7. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho nº 20, CEP. 38.170-000, Centro, Perdizes-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

12.8. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.9. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Perdizes com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.10. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

12.11. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

12.12. As modalidades de seguro garantiam e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

12.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

12.14. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

12.15. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

12.16. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá realizar a execução do objeto deste projeto em conformidade com a planilha e os itens deste Projeto Básico.

12.17. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

13. LOCAL DE EXECUÇÃO:

13.1. Todos os itens citados acima e o serviço a ser executado deverão ser entregues no Poliesportivo da Antinha (Latitude: -19.331622°, Longitude: -47.005940°) onde serão destinados às respectivas obras, para mais informações a Secretaria requisitante fornecerá os detalhes necessários.

14. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:



ITEM	CÓDIGO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	939915	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,48	R\$ 502,02	R\$ 647,606	R\$ 4.196,486
2		QUADRA					
2.1		DEMOLIÇÃO PISO DA QUADRA					
2.1.1	938309	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	46,83	R\$ 116,89	R\$ 150,7881	R\$ 7.061,407
2.1.2	932944	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	46,83	R\$ 9,33	R\$ 12,0357	R\$ 563,632
2.2		PISO					
2.2.1	938310	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	468,27	R\$ 135,66	R\$ 175,0014	R\$ 81.947,906
2.2.2	939220	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR, ESP. 20 MM, PROFUNDIDADE DE 10-15CM, EXCLUSIVE SELANTE	m	319,50	R\$ 1,63	R\$ 2,1027	R\$ 671,813
2.2.3	939221	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10) MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	319,50	R\$ 38,91	R\$ 50,1939	R\$ 16.036,951
2.3		PAREDES E PAINÉIS					
2.3.1	938311	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	34,92	R\$ 83,97	R\$ 108,3213	R\$ 3.782,580



2.3.2	938312	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	69,84	R\$ 4,83	R\$ 6,2307	R\$ 435,152
2.3.3	938313	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	69,84	R\$ 32,65	R\$ 42,1185	R\$ 2.941,556
2.4		GUARDA-CORPO					
2.4.1	938314	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4"X3/16") E DIVISÃO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2"X3/16"), EXCLUSIVE PINTURA	M	26,00	R\$ 683,88	R\$ 882,2052	R\$ 22.937,335
2.4.2.	938318	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	28,60	R\$ 33,76	R\$ 43,5504	R\$ 1.245,541
2.5		PINTURA					
2.5.1	935909	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	536,00	R\$ 3,16	R\$ 4,0764	R\$ 2.184,950
2.5.2	938315	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA E/OU FUNDO ANTICORROSIVA	M³	19,09	R\$ 5,38	R\$ 6,9402	R\$ 132,488
2.5.3	938316	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	572,20	R\$ 15,86	R\$ 20,4594	R\$ 11.706,869
2.5.4	938317	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	69,03	R\$ 18,83	R\$ 24,2907	R\$ 1.676,787
2.5.5	939575	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	55,54	R\$ 33,76	R\$ 43,5504	R\$ 2.418,789
2.5.6	938319	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, LARGURA DE 5 CM, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M	212,10	R\$ 15,81	R\$ 20,3949	R\$ 4.325,758

2.5.7	939576	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ESP. 4MM, COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE	M²	468,27	R\$ 106,42	R\$ 137,2818	R\$ 64.284,948
2.5.8	938321	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M²	105,30	R\$ 12,93	R\$ 16,6797	R\$ 1.756,372
2.6		DIVERSOS					
2.6.1	939577	REDE PROTECAO (QUADRA FUTSAL) FIO 4,0MM POLIETILENO (NYLON) VIRGEM MALHA 10X10 CM - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - 1 LATERAL 4,30X34,60 - 1 FUNDO 4,30 X 18,20	M²	111,80	R\$ 21,90	R\$ 28,2510	R\$ 3.158,462
2.6.2	939578	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID.	1,00	R\$ 3.183,87	R\$ 4.107,1923	R\$ 4.107,192
2.6.3	939579	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA.	UNID	1,00	R\$ 1.721,94	R\$ 2.221,3026	R\$ 2.221,303
3		ARQUIBANCADA					
3.1		PINTURA					
3.1.1	939628	LIXAMENTO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	101,70	R\$ 3,16	R\$ 4,0764	R\$ 414,570
3.1.2	938323	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019.	M³	3,05	R\$ 738,32	R\$ 952,4328	R\$ 2.904,920
3.1.3	939598	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	101,70	R\$ 18,83	R\$ 24,2907	R\$ 2.470,364
4		VESTIÁRIOS/PALCO					
4.1		DEMOLIÇÃO					
4.1.1	938325	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	67,08	R\$ 12,35	R\$ 15,9315	R\$ 1.068,685
4.1.2	933985	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E	M²	124,08	R\$ 17,23	R\$ 22,2267	R\$ 2.757,889

		EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO					
4.2		REVESTIMENTO PAREDE E TETO					
4.2.1	939599	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	67,08	R\$ 32,65	R\$ 42,1185	R\$ 2.825,309
4.2.2	939600	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	67,08	R\$ 4,83	R\$ 6,2307	R\$ 417,955
4.2.3	933901	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO / EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	140,10	R\$ 71,45	R\$ 92,1705	R\$ 12.913,087
4.2.4	936718	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	45,37	R\$ 78,04	R\$ 100,6716	R\$ 4.567,471
4.3		COBERTURA					
4.3.1	938329	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	67,95	R\$ 11,64	R\$ 15,0156	R\$ 1.020,310
4.3.2	939629	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M²	67,95	R\$ 71,35	R\$ 92,0415	R\$ 6.254,220
4.3.3	938331	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	72,29	R\$ 50,38	R\$ 64,9902	R\$ 4.698,142



4.3.4	938332	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	22,65	R\$ 43,06	R\$ 55,5474	R\$ 1.258,149
4.3.5	938333	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	28,35	R\$ 28,84	R\$ 37,2036	R\$ 1.054,722
4.4		ESQUADRIAS					
4.4.1	939590	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO	M²	7,20	R\$ 588,46	R\$ 759,1134	R\$ 5.465,617
4.4.2	939235	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNI.	2,00	R\$ 341,96	R\$ 441,1284	R\$ 882,257
4.4.3	939630	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 M2 844,00	M²	14,40	R\$ 844,00	R\$ 1.088,7600	R\$ 15.678,144
4.5		PINTURA					
4.5.1	938335	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	67,08	R\$ 40,49	R\$ 52,2321	R\$ 3.503,729
4.6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					
4.6.1	939914	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	2,00	R\$ 891,69	R\$ 1.150,2801	R\$ 2.300,560
4.6.2	932481	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	3,24	R\$ 390,69	R\$ 503,9901	R\$ 1.632,928
4.6.3	939632	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UNID.	6,00	R\$ 451,54	R\$ 582,4866	R\$ 3.494,920
4.6.4	939237	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E	UNID.	4,00	R\$ 44,76	R\$ 57,7404	R\$ 230,962

		EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.					
4.6.5	939238	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	6,00	R\$ 953,84	R\$ 1.230,4536	R\$ 7.382,722
4.6.4	932373	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,22	R\$ 35,48	R\$ 45,7692	R\$ 696,607
4.6.5	938338	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,72	R\$ 30,00	R\$ 38,7000	R\$ 376,164
4.6.6	939241	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES.	M	4,00	R\$ 23,28	R\$ 30,0312	R\$ 120,125
4.6.7	938366	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	4,00	R\$ 44,86	R\$ 57,8694	R\$ 231,478
4.6.8	939243	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UNID	4,00	R\$ 160,77	R\$ 207,3933	R\$ 829,573
4.6.9	939244	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS.	UNID	4,00	R\$ 95,69	R\$ 123,4401	R\$ 493,760
4.6.10	939245	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00	R\$ 23,46	R\$ 30,2634	R\$ 272,371
4.6.11	939246	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,30	R\$ 29,05	R\$ 37,4745	R\$ 198,615
4.6.12	939247	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,20	R\$ 33,64	R\$ 43,3956	R\$ 1.310,547
4.7		DIVERSOS					

4.7.1	939592	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M²	32,40	R\$ 677,58	R\$ 874,0782	R\$ 28.320,134
5		LANCHONETE/BANHEIROS					
5.1		DEMOLIÇÃO					
5.1.1	939601	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	19,44	R\$ 12,35	R\$ 15,9315	R\$ 309,708
5.1.2	939602	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.	M²	106,17	R\$ 17,23	R\$ 22,2267	R\$ 2.359,809
5.2		PAREDES E PAINÉIS					
5.2.1	939603	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	19,44	R\$ 32,65	R\$ 42,1185	R\$ 818,784
5.2.2	939604	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	19,44	R\$ 4,83	R\$ 6,2307	R\$ 121,125
5.2.3	939605	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	126,06	R\$ 71,45	R\$ 92,1705	R\$ 11.619,013
5.2.4	939254	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	33,69	R\$ 78,04	R\$ 100,6716	R\$ 3.391,626
5.3		ESQUADRIAS					
5.3.1	939255	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM	UNI.	5,00	R\$ 1.159,08	R\$ 1.495,2132	R\$ 7.476,066

		EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
5.3.2	939913	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 M2 844,00	M²	5,76	R\$ 844,00	R\$ 1.088,7600	R\$ 6.271,258
5.3.3	939624	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO	M²	1,20	R\$ 588,46	R\$ 759,1134	R\$ 910,936
5.4		COBERTURA					
5.4.1	939606	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	97,97	R\$ 11,64	R\$ 15,0156	R\$ 1.471,078
5.4.2	939607	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M²	97,97	R\$ 71,35	R\$ 92,0415	R\$ 9.017,306
5.4.3	939609	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	97,97	R\$ 50,38	R\$ 64,9902	R\$ 6.367,090
5.4.4	939610	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	23,56	R\$ 43,06	R\$ 55,5474	R\$ 1.308,697
5.4.5	939611	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M²	29,75	R\$ 28,84	R\$ 37,2036	R\$ 1.106,807
5.5		PINTURA					
5.5.1	939612	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	164,67	R\$ 3,16	R\$ 4,0764	R\$ 671,261
5.5.2	939613	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	112,89	R\$ 29,05	R\$ 37,4745	R\$ 4.230,496
5.5.3	939911	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR	M²	56,50	R\$ 18,83	R\$ 24,2907	R\$ 1.372,425

		ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR					
5.5.4	939615	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	112,89	R\$ 40,49	R\$ 52,2321	R\$ 5.896,482
5.5.5	939633	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	41,31	R\$ 33,76	R\$ 43,5504	R\$ 1.799,067
5.5.6	939266	PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M²	16,80	R\$ 27,09	R\$ 34,9461	R\$ 587,095
5.6		DIVERSOS					
5.6.1	939593	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M²	4,14	R\$ 677,58	R\$ 874,0782	R\$ 3.618,684
5.7		ÁGUA FRIA					
5.7.1	939616	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	1,00	R\$ 891,69	R\$ 1.150,2801	R\$ 1.150,280
5.7.2	939617	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,80	R\$ 390,69	R\$ 503,9901	R\$ 907,182
5.7.3	939618	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UNID.	4,00	R\$ 451,54	R\$ 582,4866	R\$ 2.329,946
5.7.4	939619	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,50	R\$ 35,48	R\$ 45,7692	R\$ 251,731
5.7.5	939620	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,60	R\$ 30,00	R\$ 38,7000	R\$ 178,020
5.7.6	939621	ED-50001 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID.	2,00	R\$ 44,86	R\$ 57,8694	R\$ 115,739

5.7.7	939551	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	4,00	R\$ 953,84	R\$ 1.230,4536	R\$ 4.921,814
5.8		FECHAMENTO					
5.8.1	939274	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M²	27,00	R\$ 384,06	R\$ 495,4374	R\$ 13.376,810
5.8.2	939594	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	27,00	R\$ 33,76	R\$ 43,5504	R\$ 1.175,861
5.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.9.1	939275	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 397,70	R\$ 513,0330	R\$ 513,033
5.9.2	939276	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 547,05	R\$ 705,6945	R\$ 1.411,389
5.9.3	938370	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 15,30	R\$ 19,7370	R\$ 39,474
5.9.4	938371	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 26,66	R\$ 34,3914	R\$ 34,391
5.9.5	938372	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 72,43	R\$ 93,4347	R\$ 93,435
5.9.6	938373	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 75,41	R\$ 92,2790	R\$ 184,558
5.9.7	938374	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	4,00	R\$ 78,95	R\$ 101,8455	R\$ 407,382

5.9.8	938375	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 83,34	R\$ 107,5086	R\$ 215,017
5.9.9	938376	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 90,38	R\$ 116,5902	R\$ 233,180
5.9.10	938377	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNID.	2,00	R\$ 50,20	R\$ 64,7580	R\$ 129,516
5.9.11	938378	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UNID.	8,00	R\$ 108,34	R\$ 139,7586	R\$ 1.118,069
5.9.12	938379	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UNID.	21,00	R\$ 31,64	R\$ 40,8156	R\$ 857,128
5.9.13	938380	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	7,00	R\$ 53,15	R\$ 68,5635	R\$ 479,945
5.9.14	938381	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	4,00	R\$ 48,08	R\$ 62,0232	R\$ 248,093
5.9.15	938382	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	17,00	R\$ 34,77	R\$ 44,8533	R\$ 762,506
5.9.16	938383	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	12,00	R\$ 39,05	R\$ 50,3745	R\$ 604,494
5.9.17	932474	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R\$ 103,37	R\$ 133,3473	R\$ 533,390
5.9.18	939595	REFLTOR LED 200 W HOLOFORTE LUMINOSIDADE 18000LM, BIVOLT, IP66, TEMPERATURA 6500, TAMANHO 27,7 X L 20,3 X A 8,4 CM.	UNID.	13,00	R\$ 155,80	R\$ 200,9820	R\$ 2.612,766
5.9.19	939597	REFLOETOR LED 400 W, BIVOLT, IP66, TEMPERATURA 6500 K. LUMINOSIDADE 36000 CERTIFICADO LM-80 BIVOLT IP66 IRC>80. TAMANHO 281 X L 63 X A 90MM.	UNID.	8,00	R\$ 308,75	R\$ 398,2875	R\$ 3.186,300
5.9.20	938386	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UNID.	1,00	R\$ 63,66	R\$ 82,1214	R\$ 82,121



		INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
5.9.21	938387	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	7,00	R\$ 75,12	R\$ 96,9048	R\$ 678,334
5.9.22	938388	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UNID.	6,00	R\$ 410,26	R\$ 529,2354	R\$ 3.175,412
5.9.23	938389	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	600,00	R\$ 4,47	R\$ 5,7663	R\$ 3.459,780
5.9.24	938390	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	R\$ 7,36	R\$ 9,4944	R\$ 7.595,520
5.9.25	938391	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R\$ 10,37	R\$ 13,3773	R\$ 5.350,920
5.9.26	938392	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R\$ 25,92	R\$ 33,4368	R\$ 13.374,720
5.9.27	938393	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 8,20	R\$ 10,5780	R\$ 1.057,800
5.9.28	939284	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R\$ 9,10	R\$ 11,7390	R\$ 2.347,800
5.9.29	939283	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R\$ 5,01	R\$ 6,4629	R\$ 1.292,580
6		PINTURA EXTERNA					
6.1	939282	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	718,58	R\$ 29,05	R\$ 37,4745	R\$ 26.928,426
6.2	939622	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1)	M²	28,92	R\$ 40,49	R\$ 52,2321	R\$ 1.510,552

		DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO					
6.3	939280	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - CORREDOR	M²	125,95	R\$ 18,83	R\$ 24,2907	R\$ 3.059,414
7		ÁREA EXTERNA					
7.1	939277	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	42,00	R\$ 135,66	R\$ 175,0014	R\$ 7.350,059
7.2	939278	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ- MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMÇAÇAMBA)	M	28,00	R\$ 76,09	R\$ 98,1561	R\$ 2.748,371
7.3	939279	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	4,20	R\$ 116,89	R\$ 150,7881	R\$ 633,310

14.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos elaborou planilha orçamentária dos serviços e materiais, utilizando-se dos preços da tabela referencial de acordo com a SETOP mês de referência dezembro de 2024 e SINAP mês de referência dezembro de 2024, tendo apurado o valor de **R\$ 547.282,664 (Quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

14.2. A Metodologia usada para levantamento de custos foi de acordo com o § 2º, inciso I do artigo 23 da Lei 14.133/21. Justifica-se o uso dessa metodologia, por se tratar de um serviço para contratação de obras e serviços de engenharia assim asseguramos que o levantamento de custos seja realizado de forma consistente e padronizada, facilitando a tomada de decisões e promovendo a integridade e imparcialidade no processo de contratação. Dessa forma, ao seguir as diretrizes legais estabelecidas, garantimos a conformidade com os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano 2025 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminada na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA
02.21.01	27.811.0057.1.0022.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614

16. TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA

16.1. Ao considerar concluídos os serviços a contratada solicitará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo Contratante, através de vistoria conjunta realizada por engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

16.2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

16.3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do Contratante;

16.4. Decorridos, no máximo, 30 (trinta) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais, será emitido o termo de recebimento definitivo da obra, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

16.5. O responsável pelo recebimento ficará a cargo do gestor ou secretário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ou em sua falta outro que o Município de Perdizes indicar.

- Sr. Pedro Luís de Andrade, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação de acordo com as atribuições do Decreto Municipal 3.210/2022, através do servidor público designado abaixo:

- Sra. Amanda Cristina Duarte, Engenheira Civil - CREA-MG 245.035/D.

16.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.210/2022, será designado representante para **fiscalizar o recebimento do objeto**, o servidor público designado abaixo:

- Sr. Ricardo Henrique da Silva Soares, Engenheiro Civil – CREA-MG 255.213/D.

16.3. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

16.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. A Contratada obterá **pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados**, conforme **medições efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE** e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

18.2. A medição dos serviços será mensal, após apuração dos quantitativos executados. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços



de planilha. Mediante autorização expressa do município, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

18.3. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

18.4. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

18.5. O valor a (Io) da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL (mensal) = \frac{AL}{VC + AL} \times \text{valor da medição dos serviços executados no mês}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (Io) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

18.6. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

18.7. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

18.8. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

18.9. Do reajuste do contrato:

18.9.1. Os índices utilizados para reajuste têm por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, publicado na Revista Conjuntura Econômica, ou outro que venha substituí-lo.

18.9.2. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I_o = Índice de preço verificado no mês da proposta.

I_i = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

I_i e I_o = Fornecidos pelo INCC - FGV, Coluna 35.

18.9.3. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

18.9.4. Caso ocorra eventuais atrasos na execução de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador.

18.9.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

18.9.6. Os reajustes podem ser feitos através da atualização da planilha desde que comprovada, os aumentos e demonstrada que os valores fixados anteriormente não atendem para a execução do contrato.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

19.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

19.1.1. Caberá ao (à) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores:

19.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do (s) serviço (s) a ser (em) fornecido (s).

19.1.3. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.4. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMP e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

19.1.5. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

19.1.6. Dispor de todos os recursos humanos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução completa dos serviços contratados.

19.1.7. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

19.1.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

19.1.9. Responder pelos danos causados diretamente ao (a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do (s) serviço (s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) **CONTRATANTE**.

19.1.10. Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Perdizes, uma cópia registrada.



19.1.11. Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

19.1.12. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMP, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

19.1.13. Cumprir corretamente as instruções do CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

19.1.14. Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

19.1.15. Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

19.1.16. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

19.1.17. Apresentar ao CONTRATANTE, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou no CAU dos serviços em epígrafe.

19.1.18. Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente;

19.1.19. Fornecer mão de obras, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando o CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da Contratada, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

19.1.20. Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos



recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.

19.1.21. Manter no local do serviço contratado profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

19.1.22. Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

19.1.23. Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações do CONTRATANTE.

19.1.24. Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente ao CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

19.1.25. Responder perante o CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

19.1.26. Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela.

19.1.27. Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e



demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

19.1.28. Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do CONTRATANTE. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

19.1.29. Ficar a cargo da CONTRATADA toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

19.1.30. Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

19.1.31. No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a CONTRATADA, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que o CONTRATANTE seja chamado, como solidária, fica desde já pactuada que a CONTRATADA se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o CONTRATANTE do polo passivo da relação processual, assumindo, ela CONTRATADA, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

19.1.32. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade do CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

19.1.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NR's) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

19.1.34. Fica definido que, ao final da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um jogo de projetos arquitetônico e complementares que eventualmente sofram modificações ou adaptações necessárias para melhor uso da edificação, como forma de “*as built*”, para posteriores reformas e manutenções. Os projetos devem ser entregues em meio físico e digital;

19.1.35. A empresa deverá dar garantias quanto a qualidade dos serviços executados, sendo feita por escrito e enviada para a Secretaria de Obras e Serviços públicos, no ato de entrega definitiva da obra.

19.1.36. Efetuar a entrega do (s) serviço objeto (s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

19.1.37. Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

19.1.38. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

19.1.39. Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

19.1.40. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



19.1.41. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do (a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

19.1.42. Comunicar ao (a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

19.1.43. O (A) **CONTRATADO (A)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

19.1.44. A responsabilidade total da execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza.

19.1.45. Comunicar ao (a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

19.1.46. Todos os custos de frete para entrega do (s) objeto (s), serão de responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive para troca ou substituição de materiais, caso necessário.

19.2.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

19.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

19.2.2. Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

19.2.3. Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

19.2.4. Disponibilizar todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.



19.2.5. Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

19.2.6. Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

19.2.7. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico.

19.2.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

19.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

19.2.10. Comunicar ao (a) **CONTRATADO (A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do (s) material (is) objeto deste Projeto Básico.

19.2.11. Rejeitar o (s) serviço (s) que o (a) **CONTRATADO (A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES CONTRATUAIS:

20.1. Se a **CONTRATADA** descumprir as condições deste edital e seus anexos e do contrato ficará sujeito às penalidades previstas neste item e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

20.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio durante o certame;

20.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.2.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;

20.2.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.2.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.2.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. De conformidade com os arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, se a **CONTRATADA** descumprir as condições estabelecidas neste Edital, no contrato e/ou cometer as infrações administrativas previstas no item 20.2. ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.3.1. advertência;



www.perdizes.mg.gov.br



Av. Gercino Coutinho, 20 - Centro - CEP 38170-000, Perdizes/MG

20.3.2. multa;

20.3.3. impedimento de licitar e contratar;

20.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuante;

20.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A sanção de advertência prevista no item 20.3.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 20.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa prevista no item 20.3.2. será aplicada à **CONTRATADA** ou ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.2. e de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com a **CONTRATADA** e, deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

20.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital e no contrato.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.3.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.8. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no item 20.3.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.2.9. a 20.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.2.2 a 20.2.8. quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.11. A sanção estabelecida no item 20.10. será precedida de análise jurídica e observará e quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

20.12. A aplicação das sanções previstas no item 20.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.13. A aplicação das sanções previstas nos subitens 20.3.3. e 20.3.4. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



20.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 20.13. será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

20.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a **CONTRATADA** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

20.17.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 20.13;

20.17.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.17.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

20.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, bem como no Decreto nº 070/2023 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.19. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios



com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.20. Os órgãos e entidades da Administração deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

20.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município de Perdizes-MG, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais.

20.22. Nenhum pagamento será processado à **CONTRATADA**, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

20.23. É admitida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.23.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.23.2. pagamento da multa;

20.23.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.23.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.23.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item 20.19.



20.24. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 20.2.9. e 20.2.13. exigirá, como condição de reabilitação da **CONTRATADA**, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

20.1 A **CONTRATADA** é responsável por elaborar seu próprio plano de trabalho, considerando a eficiência de suas máquinas, equipamentos e equipe, dentro do prazo estabelecido neste contrato. Esse planejamento deve incluir uma estratégia para cumprir os prazos, levando em conta possíveis adversidades como chuvas e o tempo necessário para obter materiais de fornecedores, entre outros fatores relevantes. Como resultado desse planejamento, a **CONTRATADA** deve apresentar um cronograma físico e financeiro, alinhado com as descrições dos serviços da planilha orçamentária, para aprovação da fiscalização dentro de até 10 dias corridos após receber a Ordem de Serviço.

22. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. O presente projeto básico apresenta a contratação de aquisição de objeto e quantitativos a serem adquiridos.

23.2. O(a) Agente de Contratação ou O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido igual, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

23.3. O(a) Agente de Contratação ou O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, para relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

23.4 O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada



23.5. Os memoriais, planilhas e cronogramas são partes integrantes deste projeto básico e apresenta todos os serviços e quantitativos a serem executados pela CONTRATADA.

Perdizes - MG, 30 de setembro de 2025.

Pedro Luís de Andrade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Clésio Afonso Borges
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo